DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	15
Aviso de Licitação	15
Concursos Públicos/Processos Seletivos	16
Edital	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 7.303, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de licença de servidor efetivo para concorrer a cargo eletivo".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar n° 64 de 18 de maio de 1990; e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1°, inciso II, "l", c/c V, "a" e VII, "a" da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio 1990;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n.° 107, de 02 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o Requerimento n.° R-15.935, protocolado em 08 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Jane Rosa dos Santos Almeida, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, matrícula n.° 73.112-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de licença remunerada, a partir de 14 de agosto de 2020, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais deste ano, conforme requerimento protocolizado sob o nº R-15.935.

Art. 2° - A Subsecretaria de Recursos Humanos deverá notificar a servidora para apresentar os seguintes documentos:

I - Comprovante de registro de sua candidatura junto à Justiça Eleitoral;

II - Documento comprobatório da escolha de seu nome em convenção partidária;

III - Certidão emitida pelo Juiz Eleitoral comprovando a candidatura, visto que o Município de Matozinhos não possui imprensa oficial.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 19 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.304, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de licença de servidor efetivo para concorrer a cargo eletivo".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar n° 64 de 18 de maio de 1990; e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1°, inciso II, "l", c/c V, "a" e VII, "a" da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio 1990;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n.° 107, de 02 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o Requerimento n.° R-15.830, protocolado em 02 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Amanda Pinelli Assunção, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula n.° 78.820-4, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 3 (três) meses de licença remunerada, a partir de 14 de agosto de 2020, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais deste ano, conforme requerimento protocolizado sob o nº R-15.830.

Art. 2° - A Subsecretaria de Recursos Humanos deverá notificar a servidora para apresentar os seguintes documentos:

I - Comprovante de registro de sua candidatura junto à Justiça Eleitoral;

II - Documento comprobatório da escolha de seu nome em convenção partidária;

III - Certidão emitida pelo Juiz Eleitoral comprovando a candidatura, visto que o Município de Matozinhos não possui imprensa oficial.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 19 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.305, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de licença de servidor efetivo para concorrer a cargo eletivo".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar n° 64 de 18 de maio de 1990; e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1°, inciso II, "I", c/c V, "a" e VII, "a" da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio 1990;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n.° 107, de 02 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o Requerimento n.° R-15.827, protocolado em 14 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Eunice Francisca Felix Neves, ocupante do cargo de Jardineiro, matrícula n.°75.421-8, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 3 (três) meses de licença remunerada, a partir de 14 de agosto de 2020, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais deste ano, conforme requerimento protocolizado sob o nº R-15.827.

Art. 2° - A Subsecretaria de Recursos Humanos deverá notificar a servidora para apresentar os seguintes documentos:

I - Comprovante de registro de sua candidatura junto à Justiça Eleitoral;

II - Documento comprobatório da escolha de seu nome em convenção partidária;

III - Certidão emitida pelo Juiz Eleitoral comprovando a candidatura, visto que o Município de Matozinhos não possui imprensa oficial.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 19 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.306, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n° 12, de 20 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o requerimento n.° 15.946, protocolado em 14 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 89,§1°, "a" da Lei Municipal n.° 083/51.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, o servidor Júlio César de Oliveira, matrícula n°. 78.941-8, do cargo em comissão DAM-10, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 14 de agosto de 2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS
Conforme Regulamentação Municipal
www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Art. 2° - Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1° desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n° 083/51.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 19 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.307, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de licença de servidor efetivo para concorrer a cargo eletivo".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar n° 64 de 18 de maio de 1990; e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1°, inciso II, "l", c/c V, "a" e VII, "a" da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio 1990;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n.° 107, de 02 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o Requerimento n.° R-15.944, protocolado em 14 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Elaine de Jesus Paz Silva Viera, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.° 77.001-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de licença remunerada, a partir de 14 de agosto de 2020, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais deste ano, conforme requerimento protocolizado sob o nº R-15.944.

Art. 2° - A Subsecretaria de Recursos Humanos deverá notificar a servidora para apresentar os seguintes documentos:

I - Comprovante de registro de sua candidatura junto à Justiça Eleitoral;

II - Documento comprobatório da escolha de seu nome em convenção partidária;

III - Certidão emitida pelo Juiz Eleitoral comprovando a candidatura, visto que o Município de Matozinhos não possui imprensa oficial.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 19 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.308, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de licença de servidor efetivo para concorrer a cargo eletivo".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar n° 64 de 18 de maio de 1990; e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1°, inciso II, "l", c/c V, "a" e VII, "a" da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio 1990;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n.° 107, de 02 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o Requerimento n.° R-15.831, protocolado em 13 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Luciana Saraiva Gonçalves, ocupante do cargo de jardineiro, matrícula n.° 75.143-0, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 3 (três) meses de licença remunerada, a partir de 14 de agosto de 2020, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais deste

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS
Conforme Regulamentação Municipal
www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

ano, conforme requerimento protocolizado sob o nº R-15.831.

Art. 2° - A Subsecretaria de Recursos Humanos deverá notificar a servidora para apresentar os seguintes documentos:

I - Comprovante de registro de sua candidatura junto à Justiça Eleitoral;

II - Documento comprobatório da escolha de seu nome em convenção partidária;

III - Certidão emitida pelo Juiz Eleitoral comprovando a candidatura, visto que o Município de Matozinhos não possui imprensa oficial.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 19 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.309, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de licença de servidor efetivo para concorrer a cargo eletivo".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar n° 64 de 18 de maio de 1990; e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1°, inciso II, "l", c/c V, "a" e VII, "a" da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio 1990;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n.° 107, de 02 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o Requerimento n.° R-15.948, protocolado em 14 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Mary Carla Alves de Oliveira, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula n.° 77.949-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de licença remunerada, a partir de 14 de agosto de 2020, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais deste ano, conforme requerimento protocolizado sob o nº R-15.948.

Art. 2° - A Subsecretaria de Recursos Humanos deverá notificar a servidora para apresentar os seguintes documentos:

I - Comprovante de registro de sua candidatura junto à Justiça Eleitoral;

II - Documento comprobatório da escolha de seu nome em convenção partidária;

III - Certidão emitida pelo Juiz Eleitoral comprovando a candidatura, visto que o Município de Matozinhos não possui imprensa oficial.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 19 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.310, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de licença de servidor efetivo para concorrer a cargo eletivo".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar n° 64 de 18 de maio de 1990; e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1°, inciso II, "l", c/c V, "a" e VII, "a" da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio 1990;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n.° 107, de 02 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o Requerimento n.° R-15.931, protocolado em 10 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Alessandra de Fátima Fraga, ocupante do cargo de Técnico em Higiênico Bucal, matrícula n.°60.233-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 3 (três) meses de licença remunerada, a partir de 14 de agosto de 2020, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais deste ano, conforme requerimento protocolizado sob o nº R-15.931.

Art. 2° - A Subsecretaria de Recursos Humanos deverá notificar a servidora para apresentar os seguintes documentos:

I - Comprovante de registro de sua candidatura junto à Justiça Eleitoral;

II - Documento comprobatório da escolha de seu nome em convenção partidária;

III - Certidão emitida pelo Juiz Eleitoral comprovando a candidatura, visto que o Município de Matozinhos não possui imprensa oficial.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 19 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.311, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de licença de servidor efetivo para concorrer a cargo eletivo".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar n° 64 de 18 de maio de 1990; e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1°, inciso II, "l", c/c V, "a" e VII, "a" da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio 1990;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n.° 107, de 02 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o Requerimento n.° R-15.949, protocolado em 14 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor Sergio Donizetti Lopes, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, matrícula n.°72.973-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 3 (três) meses de licença remunerada, a partir de 14 de agosto de 2020, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais deste ano, conforme requerimento protocolizado sob o nº R-15.949.

Art. 2° - A Subsecretaria de Recursos Humanos deverá notificar a servidora para apresentar os seguintes documentos:

I - Comprovante de registro de sua candidatura junto à Justiça Eleitoral;

II - Documento comprobatório da escolha de seu nome em convenção partidária;

III - Certidão emitida pelo Juiz Eleitoral comprovando a candidatura, visto que o Município de Matozinhos não possui imprensa oficial.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 19 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PORTARIA N° 7.312, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de licença de servidor efetivo para concorrer a cargo eletivo".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar n° 64 de 18 de maio de 1990; e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1°, inciso II, "I", c/c IV, "a" da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio 1990;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n.° 107, de 02 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o Requerimento n.° R-15.829, protocolado em 02 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor Paulo Cesar Correa, ocupante do cargo de Motorista de veículo leve, matrícula n.°73.011-4, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 3 (três) meses de licença remunerada, a partir de 14 de agosto de 2020, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais deste ano, conforme requerimento protocolizado sob o nº R-15.829.

Art. 2° - A Subsecretaria de Recursos Humanos deverá notificar a servidora para apresentar os seguintes documentos:

I - Comprovante de registro de sua candidatura junto à Justiça Eleitoral;

II - Documento comprobatório da escolha de seu nome em convenção partidária;

III - Certidão emitida pelo Juiz Eleitoral comprovando a candidatura, visto que o Município de Matozinhos não possui imprensa oficial.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 19 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.313, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de licença de servidor efetivo para concorrer a cargo eletivo".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar n° 64 de 18 de maio de 1990; e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1°, inciso II, "I", c/c V, "a" e VII, "a" da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio 1990;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n.° 107, de 02 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o Requerimento n.° R-15.933, protocolado em 10 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Aparecida Ribeiro Brandão Cruz, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula n.°60.445-3, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, 3 (três) meses de licença remunerada, a partir de 14 de agosto de 2020, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais deste ano, conforme requerimento protocolizado sob o nº R-15.933.

Art. 2° - A Subsecretaria de Recursos Humanos deverá notificar a servidora para apresentar os seguintes documentos:

I - Comprovante de registro de sua candidatura junto à Justiça Eleitoral;

II - Documento comprobatório da escolha de seu nome em convenção partidária;

III - Certidão emitida pelo Juiz Eleitoral comprovando a candidatura, visto que o Município de Matozinhos não possui imprensa oficial.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 19 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.314, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de licença de servidor efetivo para concorrer a cargo eletivo".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar n° 64 de 18 de maio de 1990; e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1°, inciso II, "l", c/c V, "a" e VII, "a" da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio 1990;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n.° 107, de 02 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o Requerimento n.° R-15.941, protocolado em 14 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Maria Betânia Rocha Siqueira, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete, matrícula n.°70.610, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, 3 (três) meses de licença remunerada, a partir de 14 de agosto de 2020, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais deste ano, conforme requerimento protocolizado sob o nº R-15.941.

Art. 2° - A Subsecretaria de Recursos Humanos deverá notificar a servidora para apresentar os seguintes documentos:

I - Comprovante de registro de sua candidatura junto à Justiça Eleitoral;

II - Documento comprobatório da escolha de seu nome em convenção partidária;

III - Certidão emitida pelo Juiz Eleitoral comprovando a candidatura, visto que o Município de Matozinhos não possui imprensa oficial.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 19 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.316, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n°. 2.001 de 09 de abril de 2007.

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.649, protocolado em 18 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Quezia Eduardo Martins, matrícula n°. 79.176, a partir de 14 de maio de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "B".

Art. 2° - Nos moldes do art. 33 da Lei n° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 19 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.317, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n°. 2.001 de 09 de abril de 2007.

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.660, protocolado em 19 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Michele Cândida Pereira Silva, matrícula n°. 79.163, a partir de 12 de maio de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "B".

Art. 2° - Nos moldes do art. 33 da Lei n° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 19 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.318, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n°. 2.001 de 09 de abril de 2007.

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.657, protocolado em 19 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Geisimara Lopes Gomes, matrícula n°. 79.138, a partir de 26 de março de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "B".

Art. 2° - Nos moldes do art. 33 da Lei n° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 19 de agosto de 2020 .

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.319, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n°. 2.001 de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.661, protocolado em 20 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Kelley Cristina Pereira Araujo, matrícula n°. 79.165, a partir de 08 de maio de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "B".

Art. 2° - Nos moldes do art. 33 da Lei n° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 19 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.320, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n°. 2.001 de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.673, protocolado em 25 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Alice Claudionora de Oliveira Silva, matrícula n°. 78.876, a partir de 01 de janeiro de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "B".

Art. 2° - Nos moldes do art. 33 da Lei n° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 19 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.321, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS
Conforme Regulamentação Municipal
www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

VI, combinado com o artigo 99,II, ”a”,da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n°. 2.001 de 09 de abril de 2007.

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.683, protocolado em 26 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Patrícia Ortolani, matrícula n°. 79.168, a partir de 09 de maio de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra “B”.

Art. 2° - Nos moldes do art. 33 da Lei n° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 19 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.322, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências”.

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, ”a”,da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n°. 2.001 de 09 de abril de 2007.

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.685, protocolado em 26 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Graciely Pereira, matrícula n°. 78.873, a partir de 01 de janeiro de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra “B”.

Art. 2° - Nos moldes do art. 33 da Lei n° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 19 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.323, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências”.

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, ”a”,da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n°. 2.001 de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.687, protocolado em 26 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Roberta Cicilia Andrade Gomes, matrícula n°. 79.178, a partir de 22 de maio de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra “B”.

Art. 2° - Nos moldes do art. 33 da Lei n° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 19 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.324, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências”.

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, ”a”,da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n°. 2.001 de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.684, protocolado em 26 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Fernanda Cristina dos Santos Rodrigues, matrícula n°. 79.178, a partir de 01 de janeiro de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra “B”.

Art. 2° - Nos moldes do art. 33 da Lei n° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 19 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.325, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências”.

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, ”a”,da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 2.000 de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.701, protocolado em 29 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor Álvaro Gabriel Alves da Silva, matrícula n°. 78.859, a partir de 10 de janeiro de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra “B”.

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS
Conforme Regulamentação Municipal
www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 19 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.326, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 2.000 de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.692, protocolado em 28 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Leidiane Silva Borges Gouvea, matrícula n°. 79.009, a partir de 02 de fevereiro de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "B".

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 19 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.327, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.201, protocolado em 09 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder à servidora Valdete Joselia da Costa Duarte, matrícula n°. 70.899, a partir de 04 de abril de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n° 2.001/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 19 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PORTARIA N° 7.328, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.441, protocolado em 06 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder à servidora Luciana Alvarenga Soares, matrícula n°. 70.698, a partir de 17 de fevereiro de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n° 2.001/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 19 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.329, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.302, protocolado em 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder à servidora Matilde Soares da Silva, matrícula n°. 70.746, a partir de 24 de fevereiro de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n° 2.001/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 19 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.334, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.587, protocolado em 04 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Cleunice Moreira da Silva, matrícula n°. 70.407, a partir de 23 de março de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 24 da Lei Municipal n° 2.000/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 19 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.335, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.336, protocolado em 03 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Adriana Aparecida de Souza Lima, matrícula n°. 70.936, a partir de 23 de março de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 24 da Lei Municipal n° 2.000/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 19 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.336, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.635, protocolado em 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor Irander de Souza, matrícula n°. 1.130, a partir de 23 de março de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 24 da Lei Municipal n° 2.000/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 19 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 86/PMM/2020, Tomada de Preços 12/PMM/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Aquisição e Instalação de Piso em assoalho de madeira Cumaru para atender a reforma do Palácio da Cultura, no município de Matozinhos/

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

MG, seguindo instruções do Memorial Descritivo deste Instrumento Convocatório, com abertura para o dia 09/09/2020 às 09:30h. O edital já esta disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br. Dr. Antonio Divino de Souza. Prefeito Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL 08/2020

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições, no período de 20 de agosto a 26 de agosto de 2020, para o Processo Seletivo destinado a contratação de: ESTAGIÁRIOS para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

"ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Administração e Governo, a Sra. Marlene Dias Silvino e o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, o Sr. Indis Antonio da Silva Junior, ambos do Município de Matozinhos, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A necessidade inadiável e essencialidade dos serviços prestados pelos ESTAGIÁRIOS.

Considerando, ainda, a prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

Fazem saber aos interessados que nos termos e condições deste Edital, serão selecionados profissionais para o exercício da função pública, em CARÁTER TEMPORÁRIO, de ESTAGIÁRIOS

para atender as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS, de acordo com as normas e condições abaixo estabelecidas, a saber:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura Municipal de Matozinhos torna público que, nos termos da Lei Municipal 2.133 de 16 de maio de 2011 realizará a seleção para contratação de ESTAGIÁRIO para atender o município de Matozinhos.

1. DAS VAGAS

02 (DUAS) VAGAS PARA ESTÁGIO DO CURSO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO;

2. DA REMUNERAÇÃO

Salário no valor de R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais).

3. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

O estágio terá duração máxima de 01 ano, permitida uma única renovação por igual período, cuja permanência for julgada de interesse da Administração, mediante novo termo de compromisso, com interveniência da instituição de ensino.

4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da assinatura do contrato e estar dispensado do serviço militar (se do sexo masculino);

c) Estar em dia com a Justiça Eleitoral;

d) Estar matriculado ou cursando a partir do 4º (quarto) período do curso universitário pretendido;

ORIGINAL E XEROX DOS DOCUMENTOS

e) Carteira de Identidade;

f) CPF;

g) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;

h) Comprovante de Endereço;

I) Declaração de Matrícula e freqüência;

Os candidatos que não preencherem as condições acima serão eliminados da seleção.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas no período de 20 de agosto a 26 de agosto de 2020, das 13:00 às 17:00 horas, na sede do Setor de Recursos Humanos, localizada Praça Bom Jesus, nº 99, Bairro Centro, nesta cidade.

O candidato ficará de posse do recibo, constando o número da inscrição.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não serão cobradas taxas de inscrição.

7. DO PROCESSO

O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária consistirá em seleção pessoal através de análise de currículo, período atual no curso e entrevista com os pré-selecionados.

8. DO RESULTADO

O resultado será publicado no site da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

9.DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos selecionados deverão apresentar impreterivelmente todos os documentos exigidos no presente edital, no ato da contratação, sob pena de desclassificação.

Matozinhos, 19 de agosto de 2020.

_____

ANTÔNIO DIVINO DE SOUZA

Prefeito Municipal